



Câmara Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Vereador Rodrigo Gomes Rodrigues

---

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2018.**

**“Altera redação do §1º do Art. 175  
da Resolução nº 011/92 –  
Regimento Interno.”**

A Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** O §1º do art. 175 da Resolução nº 011/92 – Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º O julgamento das contas far-se-á por ordem cronológica, por exercício financeiro, acompanhado do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento do parecer, não correndo este prazo durante o recesso da Câmara e enquanto pendente o julgamento de exercícios anteriores.”

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 24 de Agosto de  
2018.

  
**Rodrigo Gomes Rodrigues**  
Vereador